# **DECRETO**



### GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 1

## DECRETO Nº 2.943/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta expediente interno na Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, para fins de organização e encerramento administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do fechamento contábil e financeiro de encerramento de Exercício, bem como para o início do próximo Exercício;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de organização interna e a necessidade de arquivamento das documentações das Secretarias de Finanças, Administração, Departamento de Recursos Humanos, Controle Interno e dentre outros;

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica estabelecido para os dias 29 a 30 de dezembro de 2022 o sistema de EXPEDIENTE INTERNO nos Órgãos da Administração Pública Municipal, com diminuição ou suspensão das atividades e dos expedientes, com retorno das atividades de atendimento ao público externo a partir do dia 02/01/2023.
  - **§1º.** Durante o período citado no *caput* do art. 1º não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de urgência.
  - §2°. As licitações agendadas entre o período citado acontecerão normalmente, com livre acesso dos licitantes à Sede da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.
- **Art. 2º.** O disposto no presente Decreto não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais, os quais manterão equipes permanentes de atendimento, em expediente normal.
- Art. 3º. Fica autorizado os secretários municipais estabelecer quais setores serão paralisados ou não, estabelecendo conforme cada caso, escalas de servidores que manterão as atividades administrativas durante o expediente interno.

Parágrafo único: O servidor durante o período de expediente interno ou em cumprimento de escala, em hipótese alguma, fará jus ao pagamento de horas extras, ou plantões, sendo considerado expediente normal prestado pelo servidor.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, em 26 de dezembro de 2022.

## CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 
 ⊠ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias